ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir as especificações técnicas, os critérios de aceitação, os prazos, as condições de fornecimento e demais requisitos necessários para a aquisição de **Tatames de EVA** impermeável, texturizado e lavável, destinados à utilização nos espaços recreativos de unidades e hotéis e nas aulas de **Desenvolvimento Físico e Esportivo (DFE)** do **Sesc Espírito Santo**. O intuito é atender às diversas demandas internas, proporcionando uma **estrutura segura, confortável e organizada**, que contribua para a criação de ambientes adequados à prática de atividades físicas, recreativas e de lazer, garantindo o bem-estar dos usuários e a funcionalidade dos espaços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de 548 unidades de tatames de EVA tem como principal objetivo garantir a segurança, conforto e a funcionalidade em diversos ambientes do Sesc Espírito Santo. Esse investimento visa proporcionar espaços adequados e seguros para as atividades realizadas, minimizando riscos de lesões e promovendo um ambiente mais acolhedor e acessível.

Abaixo estão as justificativas para a aquisição de tatames em diferentes áreas das unidades do Sesc:

Brinquedoteca e Playground

- **120 unidades de tatames de EVA** para a brinquedoteca, localizada ao redor do playground, garantindo a segurança das crianças durante as brincadeiras.

Áreas de Leitura e Sala Maker

- **40 unidades de tatames de EVA** para a sala de leitura e a sala Maker, proporcionando maior conforto durante as atividades realizadas no chão.

Atividades Externas e Áreas de Lazer

- **60 unidades de tatames de EVA** para atividades externas, visando a proteção de hóspedes e crianças.

Aulas de Jiu-Jitsu e Atividades Esportivas

- **68 unidades de tatames de EVA** para as aulas de Jiu-Jitsu e outras atividades esportivas.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- **20 unidades de tatames de EVA** para a sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo maior segurança e conforto para as atividades pedagógicas.

Sala de Assistência de Disciplina e Biblioteca

- **120 unidades de tatames de EVA** para a sala de Assistência de Disciplina e para a biblioteca, criando um ambiente mais confortável e seguro.

Salão de Jogos e Práticas Esportivas no 1º Andar

- **120 unidades de tatames de EVA** para o salão de jogos e áreas de recreação permitindo o uso para práticas esportivas e atividades recreativas.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos Tatames de EVA, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência estão detalhadamente descritas no **Anexo II** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aquisição de Tatames de EVA. Conforme anexo II	548

3.2 **As especificações indicadas foram avaliadas positivamente pela Equipe de Apoio da área requisitante, levando-se em conta critérios de qualidade, eficácia, eficiência e economicidade. Ademais, medidas ou materiais não constantes na relação devem apresentar qualidade e características técnicas iguais ou superiores.**

3.3 **Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote.**

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.6 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de experiência anterior dos itens **equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, mediante apresentação de **01 (um) atestado técnico** ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da aquisição será de 3 (três) meses, prorrogável por igual período.

5.2 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo.

5.3- O contrato terá vigência a partir da data de envio da ordem de compra e permanecerá em vigor até a conclusão integral e satisfatória da entrega imediata dos bens especificados no termo de referência desta licitação.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens/serviço sendo de até **20 (vinte) dias consecutivos** após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

6.2 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548
CNPJ: 05.305.785/0004-77

6.3 Os **materiais** referentes ao certame deverão ser **entregues** de acordo com os dados e as especificações contidas no **Anexo III** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

6.4 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens/serviços sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

6.5 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

6.6 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

6.7 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

6.8 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9 Os itens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.9.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

7.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

7.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

7.2 O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de **AMOSTRA**, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

7.2.1 As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no **Almoxarifado Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**
Endereço: Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, CEP:29199-548
CNPJ: 05.305.785/0004-77, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

7.2.2 A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste instrumento.

7.2.3 A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **05 (dias) dias úteis**.

7.2.4 Em caso de aprovação, a amostra ficará com o SESC para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues.

7.2.5 Os exemplares colocados à disposição do SESC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

7.2.6 As amostras apreciadas que forem reprovadas pela equipe técnica permanecerão disponíveis para retirada no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após a adjudicação dos lotes, findo os quais lhe serão dados destinos apropriados, sem qualquer tipo de pré-aviso, sem direito a ressarcimento.

7.2.7 A aprovação da amostra não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando em conformidade com a solicitação, incumbirá à empresa proceder novamente ao envio de nova remessa.

7.2.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

7.2.9 Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

8. DA GARANTIA DO CONTRATO E DO PRODUTO

8.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os **materiais fornecidos**, pelo **prazo mínimo de 90 (noventa) Dias**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

8.1.1 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

8.1.2 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

8.2 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

8.2.1 **Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.**

8.2.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

9.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO E CRONOGRAMA

10.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

10.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

10.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.1.1 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

11.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

11.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

11.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 A contratante é responsável por comunicar à contratada quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12.5 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

13. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como Vagner de Souza Pereira, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

a) E-mail: vagner.pereira@es.sesc.com.br
b) Cargo: Assistente da Gerencia
c) Matricula Funcional:7997

13.1.1 O Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida.

13.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

13.2 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como Dhuanny Silvestre Nascimento, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

a) E-mail: dhuanny.nascimento@es.sesc.com.br
b) Cargo: Coordenadora administrativo em Praia Formosa
c) Matricula Funcional: 12017

13.2.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

13.2.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

13.2.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.2.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

13.3 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

14. DAS PENALIDADES

14.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:
14.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

14.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

14.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

14.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

15.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contém informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

a) Anexo II - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;
b) Anexo III - Tabela de Endereços das Unidades e Quantidade de entrega;

Vitória/ES, 13 de Maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUNIOR CESAR DE MIRANDA
Data: 13/05/2025 09:17:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TATAME EM EVA DE UM LADO AZUL E OUTRO PRETO OU AMARELO, IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL, CONFECCIONADO EM PLACAS DE ENCAIXE DE 1,00M² E ESPESSURA DE 40MM. DENSIDADE DO EVA: 110 DUREZA DO EVA: 40 SHORE DO EVA: 00 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ETIL, VINIL, ACETATO.	548

ANEXO III

ENDEREÇO DA UNIDADE E QUANTIDADE DE ENTREGA

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES

QUANT	Endereço
548	**Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF** Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES Endereço: Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548